

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: presidencia@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N°

Autor: Vereador EUNILDO ZANCHIM.

3061/21

Institui a “Semana da Economia de Luz” no Município de Sarandi e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído a última semana do mês de maio como a “Semana da Economia de Luz”, a ser realizada anualmente no município;

Art. 2º A “Semana da Economia de Luz” passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município;

Art. 3º - A “Semana da Economia de Luz” tem por objetivo de promover a educação de crianças, jovens e adultos, buscando principalmente a conscientização da comunidade, que a redução do consumo energético é algo que, além do impacto financeiro, também gera um impacto ambiental;

Art. 4º - Na “Semana da Economia de Luz” deverão ser ministradas nas Escolas Municipais, matérias pedagógicas, em todos os níveis de ensino, à prática de como economizar energia;

Art. 5º - A coordenação das comemorações da “Semana da Economia de Luz” ficará a cargo do Executivo Municipal, Secretaria de Meio Ambiente, que atuará em sintonia com os demais órgãos, instituições, empresas e comunidade em geral.

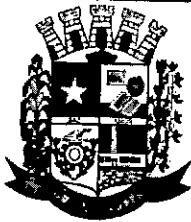
Art. 6º – O Poder Executivo, durante a “Semana da Economia de Luz” como ato simbólico poderá instituir um dia, para que os prédios públicos permaneçam com suas fachadas apagadas pelo período de uma hora, como forma de demonstrar sua preocupação com o meio ambiente;

Parágrafo 1º. - O Poder Executivo poderá realizar a divulgação da data em prédios públicos acerca da realização do ato, para que toda a comunidade, empresas privadas se unam para somar força e fazer parte desse movimento.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 29 de Abril de 2021.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: presidencia@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº

3061/21

JUSTIFICATIVA

O acesso a eletricidade torna as cidades mais seguras, viabiliza serviços essenciais como educação e saúde e gera condições para que empresas se desenvolvem. Ou seja, a energia é propulsora de investimentos, inovações e desenvolvimento das sociedades.

De acordo com dados da ONU, o número estimado de pessoas em todo o mundo que ainda vive sem acesso a eletricidade é de quase 1 bilhão e a estimativa é que grande parte delas siga nestas condições pelos próximos anos. Considerando a importância desse recurso para a vida e o progresso humano, essa é uma estatística preocupante.

É fundamental, além de ter acesso, preservar e usufruir da energia de maneira consciente. Inclusive, o dia 29 de maio foi estabelecido como o Dia Mundial da Energia Elétrica, uma data simbólica para que todos nós possamos refletir sobre o consumo consciente deste recurso.

Assim é de extrema importância conscientizar a população e incentivar a economia de energia elétrica no município. Para isso, proponho este Projeto de Lei, para nesta “Semana da Economia da Luz”, sejam realizadas diversas atividades voltadas para conscientização dos cidadãos de Sarandi.

Desta forma, busco o apoio dos nobres Pares, para a aprovação do presente Projeto de Lei, que é de relevante interesse público e social.

Divisão de Arquivos Históricos – DAH

Informo que NÃO HÁ impedimento para o prosseguimento desta propositura em virtude de haver outra lei.

Dalveci Aparecido Bonora
Divisão de arquivos históricos

Divisão de Arquivos Históricos – DAH
Responsável

Data: *16/05/2021*

Informo que HÁ impedimento para o prosseguimento desta propositura em virtude de haver outra lei.

Divisão de Arquivos Históricos – DAH
Responsável

Data: *16/05/2021*

EUNILDO ZANCHIM
Vereador-Autor

